



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A N° 81/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV da Resolução nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal), considerando a decisão exarada, por esta Presidência, no Procedimento Administrativo Digital-PAD nº 11.686/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena ao servidor Levi Miranda da Silva, matrícula nº 5067189, CPF nº 242.534.721-68, no cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado - Odontologia, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, combinado com o art. 186, inciso III, alínea “a” e art. 188, ambos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 11 e 12 da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006 na redação da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, com as vantagens do art. 13, § 1º, inciso VIII da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 alterada pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016, art. 15, inciso III da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2016 e art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2019.

Desembargador **CARLOS ESCHER**